

## **EDITAL Nº 01/2021 - CREDE 13 CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI CRATEÚS/CE 20 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE CRATEÚS, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017 e a Portaria No 612/2020 - GAB, Secretaria da Educação do Estado do Ceará, DOE Nº 274 de 10 de novembro de 2020, que divulga e estabelece as normas para processo seletivo de estudantes no CCI de Crateús - CE, destinado ao ingresso no Módulo I dos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Inglês ou Espanhol, do primeiro semestre de 2021 e dá outras providências, conforme vagas discriminadas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados no ensino médio nas escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6 (seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.3 A Seleção regida por este Edital visa selecionar estudantes da rede pública estadual de ensino para o ingresso no Módulo I dos Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, Inglês e Espanhol, do primeiro semestre de 2021 no Centro Cearense de Idiomas – CCI Unidade Crateús.

1.4 As turmas serão compostas por até 25 (vinte e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula do CCI.

1.5 Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, alunos regularmente matriculados na 1ª série do ensino médio em uma das escolas do município sede de abrangência da CREDE 13.

1.6 Em caso de vagas ociosas, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes das demais séries do ensino médio.

1.7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovados no módulo anterior, e/ou por alunos aprovados nos testes de nível.

1.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por cada uma das escolas que receberem vagas e pelo CCI Crateús, sendo composta das seguintes fases:

- a) mapeamento do interesse por vagas (não classificatória);
- b) análise do rendimento do estudante no componente curricular Língua Portuguesa e Língua Inglesa do 9º ano EF (classificatória).

### **2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

2.1 As vagas para o Módulo I estão distribuídas entre as escolas do município sede de abrangência da CREDE 13 proporcionalmente à matrícula da 1ª série do ensino médio das escolas levando em

consideração o mapeamento de interesse por vagas .

2.2 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, sendo 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o Curso de Espanhol e 175 (cento e setenta e cinco) vagas para o Curso de Inglês, destinadas ao Módulo I, distribuídas, por turno, pela CREDE 13 entre as escolas de sua abrangência, conforme quadro a seguir:

**QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO**

IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE DEVAGAS
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
ESPAÑHOL	I	25	50	50	125
INGLÊS	I	25	50	100	175
<b>TOTAL</b>					300

**QUADRO 2 – TOTAL DAS VAGAS POR ESCOLA**

ESCOLA	IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE VAGAS
			MANHÃ	TARDE	NOITE	
EEEP MANOEL MANO	ESPAÑHOL	I	-	-	30	30
	INGLÊS	I	-	-	60	60
EEMTI LIONS CLUB	ESPAÑHOL	I	-	-	14	14
	INGLÊS	I	-	-	26	26
EEMTI LOURENÇO FILHO	ESPAÑHOL	I	-	-	04	04
	INGLÊS	I	-	-	10	10
EEMTI PRES. EURICO GASPAR DUTRA	ESPAÑHOL	I	-	-	02	02
	INGLÊS	I	-	-	04	04
EEM GOV. GONZAGA MOTA	ESPAÑHOL	I	05	10	-	15
	INGLÊS	I	05	10	-	15
COLÉGIO EST. REGINA PACIS	ESPAÑHOL	I	20	40	-	60
	INGLÊS	I	20	40	-	60
<b>TOTAL</b>						<b>300</b>

### QUADRO 3 – TOTAL DAS VAGAS POR TURMAS-HORÁRIO

#### MANHÃ

ESCOLAS	INGLÊS	ESPAÑHOL
	TURMA 01 SEGUNDA E QUARTA (08:15 às 09:30)	TURMA 01 SEGUNDA E QUARTA (08:15 às 09:30)
EEM GOV. GONZAGA MOTA	05 vagas	05 vagas
COL. EST. REGINA PACIS	20 vagas	20 vagas

#### TARDE

ESCOLAS	INGLÊS		ESPAÑHOL	
	TURMA 01 SEGUNDA E QUARTA (14:30 às 15:45)	TURMA 02 TERÇA E QUINTA (16:00 às 17:15)	TURMA 01 SEGUNDA E QUARTA (14:30 às 15:45)	TURMA 02 TERÇA E QUINTA (16:00 às 17:15)
EEM GOV. GONZAGA MOTA	05 vagas	05 vagas	05 vagas	05 vagas
COL. EST. REGINA PACIS	20 vagas	20 vagas	20 vagas	20 vagas

#### NOITE

ESCOLAS	INGLÊS			
	TURMA 01 TERÇA E QUINTA (18:15 às 19:30)	TURMA 02 TERÇA E QUINTA (18:15 às 19:30)	TURMA 03 SEGUNDA E QUARTA (18:15 às 19:30)	TURMA 04 SEGUNDA E QUARTA (19:45 às 21:00)
EEEP MANOEL MANO	15 vagas	15 vagas	15 vagas	15 vagas
EEMTI LIONS CLUB	08 vagas	06 vagas	06 vagas	06 vagas
EEMTI LOURENÇO FILHO	02 vagas	04 vagas	04 vagas	-
EEMTI PRES. EURICO GASPAR DUTRA	-	-	-	04 vagas

ESCOLAS	ESPAÑHOL	
	TURMA 01 SEGUNDA E QUARTA (18:15 às 19:30)	TURMA 02 SEGUNDA E QUARTA (18:15 às 19:30)
EEEP MANOEL MANO	15 vagas	15 vagas
EEMTI LIONS CLUB	06 vagas	08 vagas
EEMTI LOURENÇO FILHO	04 vagas	-
EEMTI PRES. EURICO GASPAR DUTRA	-	02 vagas

2.3 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma escola, o CCI, juntamente com a CREDE 13 poderá articular o remanejamento destas vagas para outra escola que tenha lista de espera.

2.4 Permanecendo vagas, poderá ser indicado estudantes da 2ª e 3ª série, selecionados pelas escolas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os estudantes interessados deverão direcionar-se às secretarias de suas respectivas escolas onde estão matriculados, manifestar o interesse pela vaga no CCI e preencher o formulário de inscrição no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, considerando os dias úteis e horários de funcionamento da instituição;

3.2 São condições para a inscrição:

- a) ter oferta de vagas para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado no ensino médio;
- b) ter total disponibilidade nos dias e horários do curso e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção.

3.3 São documentos necessários para a inscrição:

- a) preenchimento da ficha de inscrição (anexo I);
- b) cópia do histórico escolar do 9º ano ou declaração constando as médias anuais do componente curricular de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Caso a documentação já exista na escola de origem, não será necessário a entrega desta documentação. No entanto, no ato da inscrição a documentação deverá ser conferida no acervo de matrícula da instituição.

3.4 Os documentos apresentados pelos estudantes, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

3.5 Na ficha de inscrição a ser preenchida na escola da rede pública estadual, o candidato deve optar apenas por 1 (um) curso, observando o contraturno da sua matrícula na escola.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Caso exista uma quantidade de estudantes interessados superior ao número de vagas para a instituição, os candidatos serão classificados pela média dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Língua Inglesa do 9º ano, constantes na documentação apresentada, sendo calculada a pontuação para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NLP + NLI)/2$$

Entende-se por:

**NF:** Nota Final

**NLP:** Nota de Língua Portuguesa (0 a 10 pontos)

**NLI:** Nota de Língua Inglesa (0 a 10 pontos)

**Pontuação Máxima:** 10 pontos

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção do candidato por curso e por turno.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média no componente curricular de Língua Inglesa;
- b) comprovadamente maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO NO SIGECCI

6.1 As escolas enviarão ao CCI a Lista de Alunos Classificados no dia 08/02/2021;

6.2 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da escola estadual que o aluno encontra-se matriculado, nas dependências do CCI e no site da CREDE 13, <https://crede13.seduc.ce.gov.br> no dia 08/02/2021.

6.3. As escolas deverão enviar ao CCI CRATEÚS a relação nominal dos alunos por turma e horário das vagas no dia 08/02/2021.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os estudantes deverão comparecer ao CCI CRATEÚS para a efetivação da matrícula a ser realizada na secretaria da instituição, de 09 a 11/02/2021 em horários estabelecidos conforme agendamento estabelecido com a escola do estudante e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) ficha de matrícula preenchida e assinada (será disponibilizada no ato da matrícula pelo CCI);
- b) termo de compromisso e autorização e cessão do uso de voz e imagem preenchido e assinado (será disponibilizada no ato da matrícula pelo CCI);
- c) xerox legível do RG e CPF do estudante, na falta destes, Certidão de nascimento;
- d) xerox legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal;
- e) xerox legível do comprovante de endereço;
- f) 01 foto 3x4;
- g) pasta escolar.

7.3 O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer ao CCI de Crateús localizado Rua Santos Dumont 319, Crateús - CE, conforme agendamento a ser estabelecido junto a escola de origem do estudante, portando a documentação exigida no item 7.2 no período de 09 a 11 de fevereiro de 2021 para efetuar a matrícula.

7.3.1 Nos dias da matrícula, que será realizada em diferentes salas para evitar aglomeração, é obrigatório:

- a) uso de máscara;
- b) respeitar o distanciamento;
- c) portar caneta esferográfica de cor preta ou azul.

7.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estipuladas no item 7.1 implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

## 8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de Módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se que a matrícula deverá ser até 30 dias após o início do semestre letivo;

8.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez, pela escola de origem, onde o aluno encontra-se matriculado em 2021;

## 9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÃO NA ESCOLA DE ORIGEM	22/01 a 05/02/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO NA ESCOLA/CCI/CREDE	08/02/2021
MATRÍCULA DOS ESTUDANTES NO CCI	09, 10 e 11/02/2021

## 10. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da escola onde encontra-se matriculado (conforme anexo II deste Edital), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/ SEDUC.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

11.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

11.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

Crateús, 21 de janeiro de 2021.

**Naedja Pinheiro Rodrigues**  
Diretora do CCI CRATEÚS

*Naedja Pinheiro Rodrigues.*

Naedja Pinheiro Rodrigues  
DIRETORA  
Centro Cearense de Idiomas - Crateús  
MAT 123343-1-1  
D.O.E. Nº 078 - 26/04/2018

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, responsável pelo  
estudante \_\_\_\_\_  
portador(a) da RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, devidamente  
matriculado da Escola \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ série do  
Ensino Médio, turma \_\_\_\_\_, venho manifestar o interesse de MATRÍCULA ao Centro Cearense de idiomas – CCI  
CRATEÚS, para o estudante acima mencionado no curso de \_\_\_\_\_ e DECLARO estar  
ciente de que o(a) estudante deverá atender às normas descritas a seguir:

1. Obedecer e zelar pelo cumprimento do código de ética do CCI;
2. Respeitar colegas, gestores, professores e funcionários;
3. Não fazer uso de tabaco, substância tóxica e bebida alcoólica nas dependências do CCI;
4. Não portar armas, material explosivo ou qualquer instrumento cortante;
5. Não usar roupas inadequadas como short, minissaia, blusas curtas ou decotadas nas dependências do CCI;
6. Frequentar e assistir a todas as aulas de acordo com o horário estabelecido;
7. Não faltar às aulas no período de avaliações;
8. Apresentar atestado médico ou justificativa por escrito em caso de falta;
9. Participar das atividades, eventos, avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pelo CCI;
10. Portar-se com o devido respeito e ordem na sala de aula, nos intervalos, nos locais e nos eventos que o CCI participar;
11. Portar o material didático do módulo a ser estudado de acordo com o horário de aula;
12. Zelar pelo material didático e devolvê-lo em perfeitas condições de uso ao final de cada módulo;
13. Não utilizar celular ou qualquer outro objeto que seja alheio à aula, salvo quando solicitado pelo professor responsável;
14. Cumprir as exigências curriculares e atingir a média necessária para aprovação em cada módulo;
15. Fazer a matrícula do(a) estudante ao final de cada módulo;
16. Não abandonar o curso, salvo por motivo justificado, a ser avaliado pela direção do CCI e pela direção da escola de origem.

### COMPROMETO-ME também a:

1. Zelar pela frequência e permanência do(a) estudante durante os semestres em que estiver matriculado(a);
2. Ressarcir quaisquer danos causados pelo(a) estudante ao patrimônio escolar;
3. Participar das reuniões convocadas pelo CCI;
4. Garantir o deslocamento do(a) estudante durante todo o período do curso.

### DECLARO ainda ter plena ciência de que:

1. O(a) estudante permanecerá no curso de idiomas do CCI apenas até a conclusão do Ensino Médio;
2. O(a) estudante terá total responsabilidade pela segurança de objetos pessoais e escolares;
3. O CCI não fornece qualquer tipo de medicamento aos estudantes;
4. O CCI não se responsabilizará por roubo, perda ou qualquer dano aos objetos pessoais do(a) estudante, inclusive motos, ciclomotores e bicicletas;
5. O CCI não se responsabilizará por alunos que não estiverem presentes no horário determinado;
6. O(a) estudante poderá ser desligado do curso de Inglês/Espanhol perdendo sua vaga, inclusive para ofertas futuras, caso não cumpra as normas e regras determinadas no presente Termo de Compromisso.

Dia e horário de preferência do curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe/responsável ou estudante maior

Crateús, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

